



PREFEITURA DO MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº	009/05	Proc.	
P.L. Nº	05/05	42/05	
Publ.:	04/05/05		

LEI nº 4.648 DE 1º DE MARÇO DE 2005.

***"Denomina logradouro público do Jardim
Esplendor que especifica".***

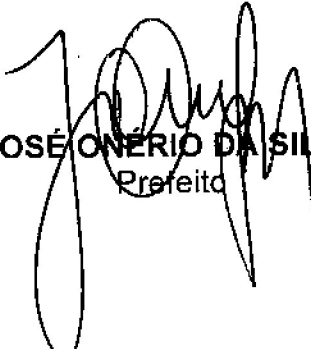
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A atual Rua 01 (um), do Loteamento Jardim Esplendor passa a denominar-se **Odilon Moraes Rosa**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 3.833, de 28 de dezembro de 1999.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 1º de março de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
Prefeito